

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018

Processo nº 115/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N.º 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2018, processo administrativo nº 115/2018, Homologado em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E USO MÉDICO, A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DO SUS, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 115/2018, do qual é parte integrante e complementar, incluindo-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018
COMERCIAL MARK ADACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.315.998/0001-07, com sede à Rua

lota nº 70, centro, CEP - 85.558-000, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.251.323-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 032.346.329-01, residente e domiciliado à Rua 7 de setembro, nº 1.290, centro, CEP - 85.950-000, no município de Palotina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.315.998/0001-07, com sede à Rua

Lote Item Produto Marca
Qlde. Vi. Unit. Qlde. Vi. Unit. Qlde. Vi. Unit. Qlde. Vi. Unit.

1. TRANSPARENTE BISEL TRIFACETADO, ATOX labor imort R \$ 10,84 R \$ 1.084,00

38 18625-BR0395714 BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM COR INDICADORA ANTE 50 R \$ 158,07 R \$ 7.903,50

49 17705-BR0243488 BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 1 L, VENTILAÇÃO / 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

50 17705-BR0243489 BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 2 L, VENTILAÇÃO / 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

51 17707-BR0243490 BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 3 L, VENTILAÇÃO / 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

65 17720-BR0272325 CAPACETE OXIGENOTERAPIA, ACRÍLICO TRANSPARENTE, RN ACIMA DE 3,5 KG, CORPO CILÍNDRICO COM 2 R \$ 645,00 R \$ 12.900,00

66 17721-BR0272324 CAPACETE OXIGENOTERAPIA, ACRÍLICO TRANSPARENTE, RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, CORPO CILÍNDRICO COM 2 R \$ 645,00 R \$ 12.900,00

67 17722-BR0272323 CAPACETE OXIGENOTERAPIA, ACRÍLICO TRANSPARENTE, RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, CORPO CILÍNDRICO COM 2 R \$ 645,00 R \$ 12.900,00

68 17723-BR0272322 CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVI 2 R \$ 645,00 R \$ 12.900,00

95 18672-BR0439209 CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 200 ML R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

96 18673-BR0439213 CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CERCA DE 500 ML R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

108 18680-BR0279583 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCART 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

104 18681-BR0279570 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCART 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

106 18683-BR0279542 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 18, DES 20 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

107 18684-BR0279550 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 32, DES 20 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

108 18685-BR0279552 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 36, DES 20 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

109 18686-BR0279548 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 38, DES 20 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

151 18731-BR0380597 FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEI, ABAS ANTIVAZ 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

152 18732-BR03858131 FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEI, ABAS ANTIVAZAMENTO, F 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

164 18739-BR0431126 INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, cristofol 3 R \$ 328,00 R \$ 984,00

174 18749-BR0424918 LÂMINA BISTURI 22 COM 100 UNIDADES advante 5 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

175 18751-BR0328276 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 1 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

176 18752-BR0328277 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 2 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

179 18760-BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ MAXITEX 1000 R \$ 1,30 R \$ 1.300,00

180 18767-BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ MAXITEX 1000 R \$ 1,30 R \$ 1.300,00

182 18769-BR0269947 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ MAXITEX 800 R \$ 1,30 R \$ 1.040,00

183 18765-BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICA talge 30 R \$ 25,00 R \$ 750,00

197 18779-BR0230360 MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO NORMAL, mikatos 10 R \$ 150,00 R \$ 1.500,00

198 18781-BR0299675 MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO ORESAL, mikatos 10 R \$ 150,00 R \$ 1.500,00

199 18781-BR0299675 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO EQUIPULX 1000 R \$ 5,85 R \$ 5.850,00

200 18994-BR0299675 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO EQUIPULX 1000 R \$ 5,85 R \$ 5.850,00

205 18821-BR0388209 MASCARA FACIAL, OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI, USO INFANTIL, CONFEC. EM VINIL 50 R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

224 18809-BR0285720 PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, COM DENTE, 18 CM R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

225 18811-BR0299797 PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, DENTE DE RATO 18 CM R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

226 18815-BR0339061 PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS, 15 CM, 5X6 abc R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

231 18820-BR0275482 PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO, 14 CM R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

232 18821-BR0299363 PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DISSECÇÃO, 18 CM, R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

233 18822-BR0253603 PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA 16 CM, R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

234 18823-BR0289998 PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, PONTA RETA, 16 CM, R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

245 18833-BR0275487 PINÇA ANTROPOMÉTRICA, MADEIRA, USO INFANTIL, 1 M R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

255 18841-BR0279408 SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

304 18894-BR0357881 SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA 500 ML R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

309 18899-BR0366913 SORO Glicosiológico BOLSA 250 ML R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

310 18901-BR0270092 SORO Glicosiológico BOLSA 250 ML R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

312 18902-BR0270092 SORO Glicosiológico BOLSA 500 ML R \$ 180,00 R \$ 8.820,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R \$ 147.193,00

2.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogado.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.

4. CLAUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 A presente Ata de Registro de Preços é destinada às secretarias:

1 - Secretaria Municipal de Saúde
4.1.1 A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser utilizada pela secretaria acima mencionada e seus respectivos departamentos.

4.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.

5. DO FORNECIMENTO
5.1 O fornecimento dos produtos que trata este objeto acontecerá no Hospital Municipal Agnaldo Gouveia, nos horários estabelecidos na autorização de compra emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.3 A execução do contrato/documento equivalente será acompanhada e fiscalizada por dois servidores efetivos representantes do Município especialmente designados pelo Prefeito:

FISCAL: ANGELA HWANG
CPF: 005.682.549-88
GESTOR: ELIANE RODRIGUES ALCARRIA
CPF: 747.660.239-00

5.4 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não excluir nem reduzir a responsabilidade da empresa registrada na Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.5 Em caso de necessidade de providências por parte da Administração Pública em razão do não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento por parte do fornecedor registrado na Ata, o prazo de pagamento será suspenso sujeitando-o à aplicação de multa, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.6 O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.7 - Reserva-se a esta Prefeitura Municipal o direito de solicitar da empresa registrada na Ata (aluno(s) do(s) produto(s) ou instrumento(s)), expedido por escrito, a fim de que a empresa apresente um plano de melhoria.

5.8 Caso as empresas classificadas em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente, até a classificação final, aplicadas as sanções previstas nas penalidades cabíveis.

5.9 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

6. DO FORO COMPETENTE
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio - PR, 06/09/2018

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 042/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 53/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 53/2018, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais esportivos e camistas, conforme ANEXO I do Edital.

Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTANTE: VALOR TOTAL
R \$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais)

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP R \$ 10,00 (dez mil e quatro reais)

ESPORTIVA RV LTDA ME R \$ 7,235 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRÉFETO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 163/2018
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 53/2018.

Alto Piquiri - PR, 14 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR ALEXANDRE
Representante Legal da Empresa

CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 164/2018
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.235,00 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 53/2018.

Alto Piquiri - PR, 14 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

RODRIGO ROYER
Representante Legal da Empresa

CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DECRETO Nº 053/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório nº 053/2018, adjudicando as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 053/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

1 - CIRURGICA ONIX - EIRELI-ME - CNJ nº 20.419.709/0001-33 -

2 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNJ nº 22.688.060/0001-81 -

3 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

4 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

5 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

6 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

7 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

8 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

9 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

10 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

11 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

12 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

13 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

14 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

15 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

16 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

17 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

18 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

19 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

20 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

21 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

22 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

23 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

24 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

25 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

26 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

27 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

28 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

29 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

30 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

31 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

32 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

33 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

34 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

35 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

36 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

37 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

38 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

39 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

40 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

41 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

42 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

43 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

44 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

45 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

46 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

47 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

48 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

49 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL -

50 - MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

Publicações Regais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 912/2018
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.120/2017, de 30/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2018, a partir do mês de agosto.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.196/2018
Cria atribuições para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo previsto na Lei nº 008/1983 junto ao Quadro Próprio dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam criadas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, previsto na Lei nº 008/1983 – Grupo Profissional Classe II, junto ao Quadro Próprio dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, em conformidade com o Anexo I.
Parágrafo único. As demais disposições inerentes ao cargo previsto no caput deste artigo permanecem inalteradas.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES
CARGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO GRUPO PROFISSIONAL
CLASSE II
ATRIBUIÇÕES GERAIS
Executar serviços administrativos complexos que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
• Executa atividades de apoio administrativo;
• Elabora planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros;
• Elabora, orienta e executa planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que está designado;
• Elabora relatórios;
• Propor sugestões de melhoramento de atividades administrativas;
• Executa atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras;
• Pratica todos os atos necessários para fiscalização, lançamento e cobrança de créditos tributários;
• Realiza pareceres instrutivos e de expediente, procede conferência e elaboração de documentos; da receita, despesa, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa e opera com máquinas de contabilidade em geral;
• Organiza e orienta a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretaria reuniões em geral, comissões;
• Integra grupos operacionais, elabora relatórios, tabelas, gráficos e outros;
• Opera terminal computador, elabora minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins.
• Executar outras atividades compatíveis com as especificações de acordo com as necessidades do Município.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Decreto nº 1562/2018 de 10/09/2018
Ementa: Alvo Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

66.000.00.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
66.019.00.0000.0.000	Divisão de Administração	
66.019.00.122.0004.2.007	Manutenção da Divisão de Administração	
565 - 3.3.90.39.00.0.000	05110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
566 - 3.3.90.39.00.0.000	05111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO	
12.003.00.0000.0.000	Divisão de Serviços Urbanos	
12.003.1.4.52.0048.2.054	Manutenção da Iluminação Pública	
392 - 3.3.90.39.00.0.000	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.0000.0.000	Divisão de Tesouraria	
07.020.00.843.0001.0.000	Aprovação da Dívida	
76 - 3.3.91.97.00.0.000	05110 APORE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	30.000,00
12.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO	
12.003.00.0000.0.000	Divisão de Serviços Urbanos	
12.003.1.4.52.0048.2.054	Manutenção da Iluminação Pública	
390 - 3.3.90.39.00.0.000	01507 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:		80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná,
em 10 de setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Portaria nº 2615, 11 de setembro de 2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEC) como segue:
I - Presidência:
Presidente: Claudio Sidney de Lima;
II - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
Coordenador: Rafael Rabelo Cruz
III - Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF):
Senhor José Eugênio Escórcio, Diretor Operacional de Defesa Civil;
Senhor Isom de Paula, Secretário (a) de Saúde;
Senhor Anderson Assis, Assistente Social;
Senhor Henrique França, Conselheiro Tutelar;
Senhor Vanderlei Vieira Mendes, Presidente da Câmara Municipal;
Senhora Rita Aparecida Avelas de Oliveira, chefe do setor de economia e finanças do município;
Senhora Angela Munhoz, chefe da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Esportes;
Senhor Cabo Passos, Comandante da Polícia Militar;
Senhor Tiago Cabreira de Oliveira, Secretário Municipal de Agricultura e meio ambiente;
Senhor Antônio Brás da Costa, Secretário dos Transportes;
Senhor Renato Felipe Ferreira Benatti, chefe da comissão de comunicações;
Senhor Jairo, representante dos setores de Obras Públicas, Habitação e Saneamento Básico;
IV - Conselho de Entidades não Governamentais (CENG):
Senhor Padre Valdeimar – Representante da Igreja Católica;
Senhor Cleber Vieira Mendes – Representante da Associação Comercial.
Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 217/2017, bem como, outras disposições que se façam contrárias.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpre-se e publique-se.
Tapira, 11 de setembro de 2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

12/01/2018

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)

Janeiro a Agosto/2018

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	20.492.896,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.693,22	872.631,97	1.098.936,98	865.536,98	1.247.236,98	963.336,98		
	1.008.536,98	885.536,98	865.536,98	865.536,98	865.536,98	865.536,98	11.273.594,99	11.273.594,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	2.495,00	12.495,00	17.505,00	-16.505,00		
	12.495,00	-7.505,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	61.000,00	61.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.659,55	1.446.573,40	904.470,56	912.421,95	560.430,95	802.698,71		
	661.891,99	609.030,95	651.530,95	651.530,95	651.530,95	651.530,95	9.158.301,86	9.158.301,86
Despesas de Capital							-	4.061.226,22
INVESTIMENTOS	333.109,26	798.580,98	-117.982,66	403.392,34	-213.082,66	-189.673,90		
	514.348,82	1.115.464,68	331.517,34	331.517,34	331.517,34	331.517,34	3.970.226,22	3.970.226,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	-8.340,00	16.660,00	-13.340,00	-17.340,00		
	16.660,00	-3.340,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	91.000,00	91.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.718,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00		
	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	140.000,00	140.000,00
Total da Unidade Gestora 0	1.898.475,03	3.158.603,35	1.891.241,88	2.222.168,27	1.575.402,27	1.554.178,79		
	2.225.594,79	2.610.849,61	1.889.402,27	1.889.402,27	1.889.402,27	1.889.402,27	24.694.123,07	24.694.123,07
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MU. SAÚDE DE S.JORGE DO PATROCÍNIO								
Despesas Correntes							-	9.322.596,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.324,70	244.152,30	314.152,30	244.152,30	558.152,30	281.352,30		
	245.152,30	264.152,30	244.152,30	244.152,30	244.152,30	244.152,30	3.696.200,00	3.696.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.991,65	500.600,78	332.409,85	329.409,85	329.409,85	723.602,32		
	806.923,38	889.409,85	329.409,85	329.409,85	329.409,85	329.409,85	5.626.396,93	5.626.396,93
Despesas de Capital							-	1.133.247,61
INVESTIMENTOS	-42.741,06	275.609,28	14.184,83	17.201,43	17.176,46	488.176,46		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
4º Bimestre/2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO											
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018			
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre					
RECEITAS CORRENTES (A)	6.128.864,70	6.269.385,01	6.114.105,18	6.589.006,69	5.986.621,06	5.986.621,06			37.074.603,70	37.074.603,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.128.864,70	12.398.249,71	18.512.354,89	25.101.361,58	31.087.982,64	37.074.603,70			1.996.800,00	1.996.800,00	
Impostos	333.465,60	332.666,88	332.666,88	332.666,88	332.666,88	332.666,88			1.469.100,00	1.469.100,00	
Taxas	245.339,70	244.752,06	244.752,06	244.752,06	244.752,06	244.752,06					
Contribuição de Melhoria	20.875,00	20.875,00	20.875,00	20.875,00	20.875,00	20.875,00					
Contribuições	65.965,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00					
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.965,00	131.772,00	197.579,00	263.386,00	329.193,00	395.000,00					
Receita Patrimonial	38.142,80	38.988,14	41.535,54	41.343,96	38.051,44	38.051,44					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	818,30	816,34	816,34	816,34	816,34	816,34					
Valores Mobiliários	37.324,50	38.171,80	40.719,23	40.527,62	37.235,10	37.235,10					
Receita Agropecuária	1.503,00	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40					
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00					
Receita de Serviços	14.044,70	14.011,06	14.011,06	14.011,06	14.011,06	14.011,06					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.209,70	13.178,06	13.178,06	13.178,06	13.178,06	13.178,06					

Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2617/2018
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.901/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Diretor Divisão, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e carteira de identidade RG sob nº 1.644.164-8 SSP/PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, em várias cidades da Região, de 03 a 12 de mês de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2018.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2018
Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÊNERICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO – CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÊNERICOS E SIMILARES, constantes da LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO – CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Setembro de 2018 até 14:00 h (noze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 h (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paraná, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Escrutinamento e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados será obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paraná, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Setembro de 2018.

EDNER JOAO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2018
Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÊNERICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO – CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Setembro de 2018 até 14:00 h (noze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 h (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paraná, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Escrutinamento e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados será obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paraná, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Setembro de 2018.

EDNER JOAO PERES DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018 BIMESTRE JULHO-AGOSTO								2018
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% em relação a (a)	% em relação a (b)	% em relação a (c)	SALDO (d)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.339.000,00	23.339.000,00	23.339.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	23.339.000,00	23.339.000,00	23.339.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.270.300,00	1.270.300,00	1.270.300,00	5,44	5,44	5,44	428.277,47	
Taxas	1.270.300,00	1.270.300,00	1.270.300,00	5,44	5,44	5,44	428.277,47	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.020.800,00	1.020.800,00	1.020.800,00	4,38	4,38	4,38	252.140,00	
Contribuição de Melhoria	1.020.800,00	1.020.800,00	1.020.800,00	4,38	4,38	4,38	252.140,00	
Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Público e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Centro do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4,29	4,29	4,29	10.000,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4,29	4,29	4,29	10.000,00	
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Serviços Públicos Mobiliários, Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	81,45	81,45	81,45	9.306.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	49,28	49,28	49,28	5.152.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,09	0,09	0,09	19.977,73	
Contribuições Administrativas, Contábeis e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reim. Despesas e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,09	0,09	0,09	19.977,73	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.789/2018
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares à servidora ARIANA MARQUES DIQUIQUE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 684 de 03 de abril de 2017 à servidora ARIANA MARQUES DIQUIQUE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.200.149-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.122.229-29, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 9682/2018, retornando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 12 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.789/2018
Exonerar a pedido YOLANDA MARIA GRANDIZOLI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.117.571-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.909.559-37 nomeada em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11 de setembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 680, de 10 de abril de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.793/2018
Conceder promoção por conhecimento à servidora ROSELI MARCHETTI DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Promover por conhecimento ROSELI MARCHETTI DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 4.009.083-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 018.232.679-98, nomeada em 19 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 10133/2018, a contar de 11 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.794/2018
Conceder promoção por conhecimento à servidora ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA COMPER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Promover por conhecimento ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA COMPER, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 4.232.128-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.969.889-04, nomeada em 19 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 10060/2018, a contar de 10 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.795/2018
Conceder promoção por conhecimento ao servidor CLEBER GASPAR MIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Promover por conhecimento CLEBER GASPAR MIOLI, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 7.797.685-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.718.679-97, nomeado em 01 de setembro de 2005, para exercer a função de emprego público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 10060/2018, a contar de 10 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.796/2018
Exonerar a pedido NATALIA ROTA DE FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido NATALIA ROTA DE FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.914.222-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 058.979.969-03, nomeado em 03 de janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a contar de 17 de setembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 211 de 24 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.797/2018
Exonerar a pedido GABRIELA MACHADO DE MELO GRANATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar GABRIELA MACHADO DE MELO GRANATA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.977.697-X-SSP-PR, inscrito no CPF nº 361.342.289-90, nomeado em 12 de janeiro de 2018, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a contar de 17 de setembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 181 de 18 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.798/2018
Nomeia GABRIELA MACHADO DE MELO GRANATA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia GABRIELA MACHADO DE MELO GRANATA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.977.697-X-SSP-PR, inscrito no CPF nº 361.342.289-90, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Fiscalização, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 18 de setembro de 2018.
Art. 2º - Conceder à ora nomeada, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 18 de setembro de 2018, a título de Representação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.799/2018
Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 12471/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Relatório Final às fls. 97 a 104, Parecer Jurídico às fls. 107 a 108 do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.471/2017, instaurado pela Portaria nº 3.126 de 21.11.2017.
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.126 de 21.11.2017.
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
R E S O L V E:
Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 12.471/2017, instaurado pela Portaria nº 3.126 de 21.11.2017, publicada em 21.11.2017, para apurar a apitação da Servidora FABIANA SALETE DA SILVA, nomeada em 23.09.2015, no cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais pelo regime Estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 154, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.800/2018
Conceder licença Saúde ao servidor PAULA CRISTINA GONFIO PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora PAULA CRISTINA GONFIO PIRES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 082.931-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 885.346.189-48, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde no período de 21 de agosto de 2018 a 19 e setembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2018.
CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 104/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de serviços de implantação, manutenção e conversão/migração de sistema de saúde pública web, com orientação técnica, destinado ao Município de Cidade Gaúcha - PR, que se declara em condições de execução dos serviços em estreita observância com o indicado no Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 004/2018, devidamente homologada pela Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prevendo o seu término em 05/ 09/ 2019.
Edifício do Município de Cidade Gaúcha – PR; 05 de Setembro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
MAURICIO MASSARU KANO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 382

DE 13 DE SETEMBRO DE 2.018

SUMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando R\$- 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal **TIAGO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/09/2018	04:00/17:30h	Londrina-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
21/09/2018	05:00/18:30h	Maringá-Paraná	

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de Setembro de 2018.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
EMENTA: Determina Cassação de Mandato do Prefeito Municipal Hedilberto Villas Sobrinho nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste – PR c/c o Decreto-Lei nº 2011/1987.
Considerando julgamento pelo plenário da Câmara Municipal, no dia 12 de setembro de 2018, que julgou procedente os fatos apontados na Denúncia de Infração Política-Administrativa - Processo nº 032/2018, conforme o relatório final emitido pela Comissão Processante e julgado fato a fato, sendo aprovado três fatos pela procedência da denúncia por unanimidade.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aplicado a sanção de Cassação de Mandato do Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho, detentor do afastamento definitivo do cargo.
Art. 2º - O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a data da decisão do Plenário da Câmara Municipal em sessão, no dia 12 de setembro de 2018.
EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Mesa
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ªSecretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
EMENTA: Da posse a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Vice-prefeita, no cargo de Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, VEREADOR MARCIO TADASHI MATSUMOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE APOS DECISÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA:
Art. 1º - Conduz a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Vice-prefeita já empossada no cargo de Prefeita Interim do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, ao cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, devido a Cassação do Mandato do Prefeito, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, conforme Decreto Legislativo nº 16/2018.
Art. 2º - O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a data da decisão do Plenário da Câmara Municipal em sessão, no dia 12 de setembro de 2018.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Mesa
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ªSecretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Divisão de Meio Ambiente
Estado do Paraná

AUTO DE INFRAÇÃO

nº 2/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Marlene Inácio da Silva			
Endereço: Rua Paraná, nº 937			
Bairro: Centro	CEP: 87.402-00	Cidade – UF: Cruzeiro do Oeste – PR	
CPF/CNPJ: 015.232.439-96	RG: 06.559.576-0	Telefone: (44) 9.9919.3567	
Data de nascimento: 10/09/1982	Idade: 26 anos	Estado civil: Casado	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Paraná, nº 937			
Bairro: Centro	Acesso: Não consta		
Atividade: Empresarial – Salão de beleza			
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
O Sujeito Passivo acima efetuiu a erradicação de uma árvore, sem autorização da Divisão de Meio Ambiente (DMA), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de modo que não há possibilidade de recuperação da mesma. De acordo com a infratora, a árvore cortada tratava-se de um Olí (Licania tomentosa (Benth.) Fritsch).			
INFRAÇÕES			
Cometer, mandar ou auxiliar alguém a praticar a poda drástica – Lei 90/2006	ARTIGO 29º	INCISO ---	PENALIDADE IMPOSTA Multa
Demais infrações – Lei 90/2006			
10º, 28º, 29º, 30º, 32º	Reposição da árvore		
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
De acordo com o Art. 30º da Lei 90/2006: §1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. §2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com junto ao Município, participar de concorrência, convite ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.			
Conforme explicita o Art. 33º: • Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro. • O Art. 32º explicita que: a) As penalidades aqui referidas não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma da Lei Municipal e Leis Estaduais e Federais.			

INFORMAMOS AO NOTIFICADO	
Fica estabelecida a multa no valor de 1 (uma) Unidade Referencial Municipal (URM), cujo valor corresponde a R\$ 134,45.	
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta notificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.	
EMITENTE	
Setor: Divisão de Meio Ambiente (DMA)	
Fiscal: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola	
Assinatura/Carimbo:	
Cruzeiro do Oeste – PR, 12 de setembro de 2018	

RECEBIDO POR	
Nome/Razão Social: <i>Marlene Inácio da Silva</i>	CPF/CNPJ: <i>015.232.439-96</i>
Assinatura: <i>Marlene Inácio da Silva</i>	
RECEBI EM <i>12/09/18</i>	
() Recusou-se a assinar a notificação	
TESTEMUNHAS	
Nome: <i>João Jorge Sossai</i>	Nome:
CPF: <i>080.866.729-70</i>	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 381

DE 13 DE SETEMBRO DE 2.018

SUMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
17/09/2018	05:00/18:30h	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de Setembro de 2018.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Presencial nº 36/2018
Processo Administrativo nº 21/2018
Município Licitante: Cafetal do Sul
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de pregão presencial na qual o Município de Cafetal do Sul pretende a contratação de vários itens de materiais de construção.
Publicado o edital ocorreu a sessão pública de propostas e habilitação no dia 21/80/2018, tendo como vencedora de todos os itens a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA e, restando na 2ª posição de classificação a empresa E. CANDIDO & CIA LTDA.
Homologada a licitação, convocou-se o contrato administrativo e convocou-se a empresa vencedora D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA, mediante a publicação no Diário Oficial Municipal – Umuarama Ilustrado, no dia 01/09/2018, para que no prazo do edital de 05 (cinco) dias comparecesse para celebração do termo do pacto administrativo, dando atendimento ao contido no art. 4º, XXII, da Lei Nacional nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002. Acontece que a empresa vencedora deixou de comparecer para a celebração do contrato, demonstrado tacitamente seu desinteresse no pleito licitatório, razão pela qual compete à administração a aplicação do contido no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei Nacional nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, que tem a seguinte redação:
Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.
Assim, como a empresa vencedora na 1ª colocação do certame mesmo convocada não veio para celebrar o contrato, necessário observar a regra do inciso XVI, do art. 4º, da Lei Nacional nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, com a prescrição seguinte:
Art. 4º. (...)
XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo declarado vencedor.
De tal maneira, observando-se as propostas da empresa E. CANDIDO & CIA LTDA, 2ª classificada no certame, comparando-se com os orçamentos prévios realizados, entente esta pregoeira ser aceitável, declarando a como E. CANDIDO & CIA LTDA – R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
Assim, ante ao não comparecimento da empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA, DECLARA-SE como vencedora a empresa E. CANDIDO & CIA LTDA, pelos valores por ela ofertado durante a sessão do pregão do dia 21/08/2018, devendo ser convocada para em 05 (cinco) dias comparecer para celebrar o contrato, sob pena de preclusão.
Publique-se, Intime-se.
Cafetal do Sul/PR, 12 de Setembro de 2.018.
KATIA SILVA TRIVÉS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº: 88/2018
DISPENSA Nº: 22/2018
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: E objeto do presente instrumento a Aquisição de ferramentas e EPI's para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviços nº: 096/2018
CONTRATADA:
Data do Contrato 11/09/2018
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
IRACEMA PERISSATO E CIA. LTDA - EPP, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 729, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 78.767.993/0001-19, no valor de R\$- 4.666,10 (quatro mil, seiscentos e sessenta seis reais e dez centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11/09/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICAR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 372

DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018

SUMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal **WELLINGTON MARTINS EREMITA**, matrícula nº 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
10/09/2018	14:00/21:00hrs	Londrina - Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de Setembro de 2018.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICAR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 374

DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018

SUMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada e ½ (meia) diária, no valor de R\$- 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$- 1.212,50 (Um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) a servidora municipal **MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1771, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
17/09/2018 20/09/2018	20:00h 08:00h	Curitiba–Paraná	Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de Setembro de 2018.

